

**PROCEDIMENTO A ADOTAR PARA O ATO ELEITORAL DOS REPRESENTANTES DO PESSOAL DOCENTE DA REDE PÚBLICA
PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SESIMBRA- Mandato 2025-2029**

Nos termos do disposto nas alíneas c), d) e, e) do n.º 2 do art.º 57º do capítulo VI, do Decreto-Lei nº 21/2019 de 30 de janeiro, na sua redação atual, integram o conselho municipal de educação:

- Um representante do pessoal docente do ensino secundário público;
- Um representante do pessoal docente do ensino básico público;
- Um representante do pessoal docente da educação pré-escolar pública.

Estabelece ainda o n.º 3 do art.º 57º do referido diploma legal que os representantes identificados são eleitos pelos docentes do respetivo nível de ensino. Assim, considerando o interesse, nos termos da lei, em se proceder à constituição do novo órgão do Conselho Municipal de Educação de Sesimbra, para os representantes do pessoal docente da rede pública, conforme o estabelecido nas alíneas c), d) e e) do referido artigo do diploma supramencionado, na sua redação atual;

- foi fixada para o **dia 9 de fevereiro de 2026** a data do ato eleitoral.

Mais se informa sobre a metodologia a adotar para o procedimento no ato eleitoral para os representantes do pessoal docente da rede pública da educação pré-escolar; ensino básico e ensino secundário no CME do município de Sesimbra.

1. Convocação e comunicação de abertura do Ato Eleitoral a todos os agrupamentos de escolas do Concelho, com a antecedência mínima de 15 dias seguidos;
2. A informação deverá ser divulgada internamente pelo agrupamento de escolas e colocada em local visível em todas as unidades escolares do agrupamento e nas suas páginas de Internet;
3. Cada elemento será eleito por corpos eleitorais distintos constituídos, em cada agrupamento de escolas, respetivamente, pelos educadores de infância, pelos professores dos 1º, 2º e 3º ciclos do ensino básico, e pelos professores do ensino secundário da rede pública (incluindo docentes do ensino regular e da educação especiais afetos a estes ciclos).
4. No caso dos professores que lecionam mais de um ciclo de ensino estes integrarão o corpo eleitoral em que têm maior carga horária;
 - 4.1. Nos casos em que a carga horária seja igual em mais do que um nível de ensino, o docente integrará o corpo eleitoral correspondente ao nível de ensino de provimento.
5. Qualquer elemento dos corpos eleitorais será elegível e as candidaturas devem ser formalizadas até dia **30 de janeiro às 12h00**, na sede do Agrupamento, ao órgão de gestão que depois procede ao envio dos processos de candidatura via correio eletrónico, para o departamento de educação da Câmara Municipal de Sesimbra (educacao@cm-sesimbra.pt) ou em mão própria até às 16h30;
6. A lista de candidatos apresentados e admitidos, por nível de ensino, será tornada pública através da página da internet do município de Sesimbra;
7. Os candidatos apenas podem apresentar uma candidatura, independentemente de lecionarem mais do que um grau de ensino;
8. Os boletins de voto, minuta de ata e restante documentação, serão enviados à escola sede, até 2 dias úteis, depois da receção das candidaturas;



Câmara Municipal de Sesimbra

9. O diretor de cada Agrupamento, ou o seu substituto legal, deverá atualizar os cadernos eleitorais até ao dia da convocatória do ato eleitoral;

10. O Ato eleitoral decorrerá na escola sede de cada agrupamento de escolas, sendo a mesa constituída por 1 presidente e 2 secretários, a designar pelo diretor do agrupamento, ou pelo seu substituto legal;

11. As mesas de voto funcionarão no mesmo dia, em todos os agrupamentos de escolas, em local e horário a definir pelo órgão de gestão, devendo para o efeito comunicar à Autarquia;

12. Concluído o processo eleitoral, será realizado o escrutínio, identificando-se o nº de votos obtidos por cada um dos candidatos por cada nível de ensino e lavrada respetiva ata, pelos membros da mesa, procedendo de seguida à colocação dos respetivos votos, em envelopes separados, para o efeito, devidamente selados e assinados;

13. O diretor do Agrupamento, ou seu substituto legal, confirma a regularidade do processo eleitoral e procede à guarda dos votos, comunicando até ao dia útil seguinte, o apuramento dos resultados, para o endereço eletrónico: educacao@cm-sesimbra.pt;

14. Os mesmos poderão ser remetidos, por correio até 3 dias, depois do ato eleitoral, ou entregues em mão;

15. Dos processos eleitorais a remeter à autarquia devem constar a totalidade dos originais de boletins de voto, o caderno eleitoral e uma cópia da minuta da ata, devidamente, datada, assinada e carimbada pelo órgão de gestão;

16. A Câmara Municipal de Sesimbra agregará os resultados parciais obtidos em cada agrupamento de escolas e divulgará o resultado no prazo máximo de 2 dias úteis, desde que cumprido o prazo de envio;

17. No decorrer do prazo referido no ponto anterior, poderá estar presente, um representante de cada Agrupamento;

18. Em caso de empate, este será garantido de entre os candidatos com número igual de votos, sendo selecionado aquele cuja candidatura for apresentada pelo agrupamento de escolas com maior número de docentes do nível de ensino a que se candidata como representante;

19. Os resultados serão divulgados junto das escolas, na sua página da internet e no sítio da internet da Câmara Municipal de Sesimbra;

20. Das reclamações e impugnações, no que se refere a listas de candidatos, cadernos eleitorais e, ou resultados, poderá ser apresentada reclamação fundamentada ao diretor do Agrupamento no prazo de 24 horas.

21. Eventuais reclamações ao ato eleitoral deverão ser apresentadas no prazo de 24 horas após divulgação dos resultados provisórios através de endereço eletrónico para educacao@cm-sesimbra.pt

20. Os casos omissos, serão resolvidos pelo presidente da Câmara Municipal de Sesimbra ou pelo vereador do pelouro, com competência delegada.

Sesimbra, 20 de janeiro de 2026,
Departamento de Educação, Câmara Municipal de Sesimbra

***ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DO PESSOAL DOCENTE DA REDE PÚBLICA
PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SESIMBRA- Mandato 2025- 2029***

CALENDÁRIO DO PROCESSO ELEITORAL

Até 15 dias antes da data do Ato Eleitoral (23 de janeiro)	Aviso de abertura pelo Agrupamento/ Unidades Escolares
30 de janeiro às 12h00	Prazo limite para formalização de Candidaturas – Local: Sede Agrupamento
30 de janeiro às 16h30	Prazo limite de envio à CMS/DE
2 de fevereiro	Afixação das listas e cadernos eleitorais de cada Agrupamento
3 de fevereiro	Prazo limite para eventuais reclamações
9 de fevereiro	Ato Eleitoral
Até 12 de fevereiro	Comunicação dos resultados (provisórios)
13 de fevereiro	Prazo limite para eventuais reclamações
Entre 18 e 20 de fevereiro	Publicação dos resultados

Sesimbra, 20 de janeiro de 2026,

Departamento de Educação, Câmara Municipal de Sesimbra

**ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DO PESSOAL DOCENTE DA REDE PÚBLICA
PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SESIMBRA- Mandato 2025-2029**

Etapas do Ato Eleitoral	Procedimentos
Convocação do ato eleitoral pela CMS	<ul style="list-style-type: none"> - Comunicar aos agrupamentos de escolas o início do processo eleitoral, metodologia, data de eleição e solicitar a atualização dos cadernos eleitorais até à véspera do dia de eleição;
Aviso de abertura pelos agrupamentos de escolas	<ul style="list-style-type: none"> - Proceder à abertura sobre o início do processo eleitoral e divulgar o procedimento para a eleição dos representantes do pessoal docente no Agrupamento e respetivas unidades escolares nos locais considerados para o efeito e na página da Internet da escola;
Candidaturas 30 de janeiro – 12h00	<ul style="list-style-type: none"> - Formalizar até 30 de janeiro às 12h00, através do preenchimento do boletim disponível para o efeito e entregar na escola sede do Agrupamento; - Depois de validadas, o Agrupamento, procede ao seu envio à CMS através do endereço eletrónico: educacao@cm-sesimbra.pt ou em mão própria na CMS/DE - Av^a da liberdade 55 1º A – Sesimbra até às 16h30;
Publicação 02 de fevereiro	<ul style="list-style-type: none"> - Afixar e colocar na página da internet da escola e publicitar a lista dos candidatos admitidos, depois de validadas as candidaturas pela CMS e conforme o nº6 do ponto indicado na metodologia;
Reclamações 03 de fevereiro	<ul style="list-style-type: none"> - Após publicação de listas e cadernos eleitorais, é dado o prazo limite de 24h para eventuais reclamações, as quais devem ser dirigidas ao diretor de agrupamento para suprir eventuais deficiências;
Ato eleitoral 09 de fevereiro	<ul style="list-style-type: none"> - Decorre na sede de cada agrupamento de escolas (5), através de sufrágio secreto e presencial, havendo uma mesa de voto constituída por um presidente e dois secretários, que funcionará em local e horário a designar pelo diretor do Agrupamento ou pelo seu substituto legal;
Escrutínio	<p>Após o ato eleitoral a mesa procede ao escrutínio, identificando o nº de votos obtidos por cada um dos candidatos por cada nível de ensino (Nº de eleitores; Nº votantes; Votos em cada candidato; Votos em branco; Votos Nulos);</p> <ul style="list-style-type: none"> - Será lavrada respetiva ata, pelos membros da mesa, após confirmação da regularidade do processo eleitoral pelo diretor ou substituto legal, procedendo de seguida à colocação dos respetivos votos, em envelopes separados, para o efeito, devidamente selados e assinados; - o Agrupamento comunicará até ao dia útil seguinte, o apuramento dos resultados, para o endereço eletrónico: educacao@cm-sesimbra.pt e remeter por correio ou em mão própria toda a documentação;
Resultados Provisórios – até 12 de fevereiro	A CMS agritará os resultados parciais de cada agrupamento e procederá à respetiva divulgação junto dos agrupamentos de escolas e na página eletrónica do Agrupamento e do município.
Reclamações 13 de fevereiro	Após a publicitação dos resultados provisórios, é dado o prazo limite de 24 horas para eventuais reclamações, as quais devem ser dirigidas por endereço eletrónico para educacao@cm-sesimbra.pt
Resultado Final	A CMS procederá à respetiva divulgação junto dos agrupamentos de escolas para publicação na página eletrónica do Agrupamento, e do município os resultados entre os dias 18 e 20 de fevereiro.

Sesimbra, 20 de janeiro de 2026,

Departamento de Educação, Câmara Municipal de Sesimbra